

**Termo de Aditivo ao Contrato de  
Prestação de Serviços Médicos e  
Hospitalares, que entre si fazem,  
de um lado, a UNIMED SERGIPE  
COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO, e do outro, PRONESE –  
EMPRESA DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE  
SERGIPE.**

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado, a **UNIMED SERGIPE – COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICO**, situada à Rua Socorro, nº 100 – Bairro São José – CEP 49015-300, inscrita no CNPJ sob o n. 13.360.276/0001-22 e com inscrição municipal isenta, doravante denominada **CONTRATADA**, e, do outro lado, **PRONESE – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita sob o CNPJ de nº 74.028.457/0001-40, localizada na Rua Vila Cristina, nº 1051, Bairro São José, na Cidade de Aracaju/SE denominada **CONTRATANTE**, ambas qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Serviços de Diagnóstico e Terapia, na modalidade do **Plano Univida Especial Empresarial Participativo**, celebrado em 01 de Maio de 2000, têm entre si justo e contratado o seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Fica acordado entre as partes a prorrogação do contrato acima identificado, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/05/2019 à 30/04/2020, podendo, ao final deste prazo, ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MENSALIDADES**

Ficam reajustadas as mensalidades vinculadas ao contrato, no percentual de **9% (Nove por cento)**, mantidas as disposições previstas no contrato original.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA COPARTICIPAÇÃO


Fica reajustada a coparticipação dos usuários nas consultas, no percentual de **5% (Cinco por cento)**, mantidas as disposições no contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidam com este Termo Aditivo.

Assim, por estarem justo acordados, assinam o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 2 (duas) testemunhas, que de tudo dão fé.

Aracaju (Se), 30 de Abril de 2019.

  
DENISE TAVARES S. A. DA SILVA  
DIRETORA PRESIDENTE  
UNIMED SERGIPE

  
VIRGINIA MARIA BARRETO PASSOS  
DIRETORA ADM FINANCEIRA  
UNIMED SERGIPE

  
ANDRÉ LUIS BONFIM FERREIRA  
PRESIDENTE  
PRONESE - EMPRESA DE DES. SUST. DO ESTADO DE SERGIPE  
CONTRATANTE

#### Testemunhas:

1. NOME Paula Denielle Oliveira de Araújo  
CPF 838.726.635-34

2. NOME Márcia Nidia Ferreira Santos  
CPF 98132687515

